

# A importância do trabalho do perito grafotécnico e do laudo pericial para conclusões de processos judiciais

## Gibran Felipe Lorenceti

Graduado em Administração pela UNOESC, São Miguel do Oeste-SC. Pós-graduado em Marketing e Vendas pela UNOESC. Pós-graduado em Desenvolvimento de Lideranças pela UNOESC. Pós-graduado em Consultoria Empresarial pela UNOCHAPECO, Chapecó-SC. Perito judicial, grafotécnico e copista pela Jus Expert. *E-mail:* gibranfelipe@hotmail.com.

---

**Resumo:** Este trará a você, leitor, um pouco sobre o papel do perito grafotécnico, e os elementos que fazem parte da análise do profissional, buscando trazer a veracidade ou não de determinada escrita. Com base na teoria, conceito e técnicas, e de maneira simples e de fácil entendimento, é possível entender a importância do trabalho pericial e a complexa análise por trás do laudo, a história do grafismo e os conceitos de diversos autores que, no decorrer dos anos, mantiveram os princípios que são utilizados até os dias atuais para desvendar a autenticidade de assinaturas e a atenção aos detalhes e a elementos de que pessoas leigas não têm conhecimento, nem tampouco capacidade para identificar certas características da escrita, seja autêntica, seja falsificada. Assim, o perito grafotécnico é uma chave fundamental para a decisão judicial; as partes envolvidas defendem seus lados, e o juiz de direito necessita de alguém de sua confiança para que, sem sombra de dúvidas, dê seu veredito, com base no laudo pericial levantado pelo *expert*. Este, por sua vez, se utiliza de ferramentas que auxiliam na análise e na conclusão encaminhadas ao magistrado.

**Palavras-chave:** Conceitos. Grafismo. Perito. Prova pericial. Laudo.

**Sumário:** **1** Introdução – **2** O papel do perito grafotécnico – **3** Considerações finais – Referências

---

## 1 Introdução

Este trará a você, leitor, um pouco sobre a importância do perito e da prova pericial bem elaborada. Esse profissional traz informações de suma relevância para a tomada de decisão, seja judicial, seja extrajudicial, a mais coerente, transparente e eficiente possível. O perito é ainda mais importante em situações em que existam dúvidas em determinado fator, em que as partes envolvidas e até mesmo o Poder Judiciário não possuam capacidade e habilidades necessárias para determinar se realmente o ganho da causa é dado à parte requerida ou à parte requerente. Ou no caso de extrajudicial, ambas as partes estarem preparadas para seguir ou não para o Judiciário.

A perícia é um dos meios de prova judicial em que é exigida a atuação de profissional especializado em determinada área para o esclarecimento de questões técnicas. É indispensável, pois, ao perito vislumbrar sempre a perícia como meio de prova (Santos, 2023, p. 32).

Segundo Moraes e França (2004, p. 22, grifos nossos),

a palavra perícia vem do latim *peritia* (habilidade, saber), que a linguagem jurídica designa, no seu sentido lato, *diligência realizada por peritos*, a fim de se evidenciar determinados fatos. Significa, portanto, pesquisa, exame acerca da verdade dos fatos, efetuada por pessoa de reconhecida habilidade ou experiência comprovada na matéria investigada.

Segundo Fallat e Filho (2022), dentro dos objetivos estabelecidos para a confecção do trabalho pericial, podemos encontrar duas ramificações: as que detêm um objetivo amplo e as que possuem objetivos específicos, predeterminados (quesitos).

Para Preti (2017), o perito é chamado pela Justiça para dar pareceres técnicos em processos judiciais, nos quais podem estar envolvidos pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos. O parecer técnico é dado através de um laudo escrito, que será assinado pessoalmente pelo perito, e que passa a ser uma das peças que compõem um processo judicial.

Complementa Preti (2017) que a perícia é sempre realizada para que a autoridade julgadora tenha condições de tomar uma decisão correta, imparcial e justa. Fallat e Filho (2002), por sua vez, acrescentam que a correta elaboração dos quesitos implicará ao profissional um maior envolvimento com o trabalho, haja vista a necessidade de fundamentar sua resposta.

Mesmo havendo essas duas definições, ambos os trabalhos fazem parte do trabalho pericial, cada um com sua devida importância e relevância.

No atual artigo, tomaremos como base a perícia grafotécnica, sua história, teoria e como a perícia grafotécnica auxilia para que a Justiça seja feita.

Inicialmente, Justino (2001) diz que a grafoscopia tradicional foi concebida com o objetivo de esclarecer questões criminais. Trata-se de um campo de criminalística, que tem sido conceituado como área cuja finalidade é a verificação da autenticidade da autoria de um documento a partir de características gráficas utilizadas na elaboração de um documento.

Para Falat e Filho (2022), a escrita nada mais é do que a representação de palavras ou pensamentos por meio de símbolos. Já para Pretti (2017), a perícia grafotécnica não é mágica, e sim ciência, e como tal, sempre levará a resultados conclusivos, desde que suas leis e técnicas sejam seguidas com profissionalismo e imparcialidade.

Ainda segundo Falat e Filho (2022), o grafismo é individual e inconfundível. A escrita produzida por um indivíduo leva os sinais de sua personalidade.

De acordo com Preti (2017), a prova pericial consistirá em exame, vistoria ou avaliação, e poderá ser determinada de ofício ou a requerimento das partes. Entretanto, ela poderá ser dispensada quando as partes apresentarem, em sua contestação, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que forem considerados suficientes pelo magistrado.

Toda prova pericial tem por trás um profissional que dedicou tempo, recursos e muito estudo para adquirir habilidades, competências e capacidade para entregar a verdade, ou o mais próximo dela, mesmo que isso não agrade a todas as partes envolvidas. Por esse motivo, na perícia judicial, a imparcialidade deve estar no mesmo sentido da busca da verdade.

A palavra prova é, na linguagem jurídica, equívoca, ora sendo usada para designar a atividade probatória, ora o resultado que se extrai dessa atividade e, por fim, para designar os meios de prova. A par disso, a prova é o cerne do processo, uma vez que em razão dela o pedido será julgado procedente ou improcedente (Maduro, 2007, p. 68).

Na esteira de ilustre processualista Maduro (2007), a prova é categoria mais ampla que o instrumento de convencimento do juiz a respeito da verdade de fatos alegados.

O Código Civil, por meio do artigo 212, dispõe que o fato jurídico pode ser provado através de cinco diferentes aspectos: confissão, documentos, testemunho, presunção e perícia.

## 2 O papel do perito grafotécnico

Já vimos que a perícia faz parte de provas fundamentadas pelas teorias e capacidade da pessoa que exerce a atividade de perito, mas quão importante é o seu papel em meio a um processo judicial? Quando o juiz sente a necessidade de uma visão técnica para auxiliá-lo em uma decisão?

Em primeiro lugar, o perito deve comprovar a sua capacidade técnica por meio de certificados reconhecidos pelo Poder Judiciário, além de estar em dia com suas obrigações cidadãs, com os poderes. Somente depois poderá se credenciar nos tribunais para atuar como tal.

Após o credenciamento e a aprovação do cadastro, o perito fica apto para atuar como auxiliar da justiça, podendo ser nomeado pelo juiz. Pretti (2014) diz que: “Para o exercício de suas funções o juiz necessita do auxílio constante ou eventual de outras pessoas que, tal como ele, devem atuar com diligência e imparcialidade.”

O perito grafotécnico, por sua capacidade comprovada, deve trazer aos olhos dos leigos em relação às características das escritas, todos os fatores que convergem ou divergem entre duas projeções gráficas, sendo imparcial, ético e transparente.

Para tal análise, o profissional deve ter acesso à peça questionada, exposta no processo judicial, e à outra peça padrão, que pode ser usada como referência documento de identificação ou colhida através do auto de coleta caligráfico.

Existem vários métodos que são utilizados pela perícia grafotécnica, e cada perito utiliza um método para efetuar seu trabalho e embasar suas observações. Entretanto, vários autores afirmam que o método mais utilizado é o método grafocinético, “que foi estabelecido em 1927 por Edmond Solange Pellat em seu livro *Les lois de l'écriture*, que formulou as denominadas leis da escrita”, conforme seguem:

- *1ª Lei do Grafismo*: “O gesto gráfico está sob a influência imediata do cérebro. Sua forma não é modificada pelo órgão escritor se este funciona normalmente e se encontra adaptado à sua função.”
- *2ª Lei do Grafismo*: “Quando se escreve, o “eu” está em ação, mas o sentimento quase inconsistente de que o “eu” age passa por alternativas contínuas de intensidade e de enfraquecimento. Ela está no seu máximo de intensidade onde existe um esforço a fazer, isto é, nos inícios, e no seu mínimo de intensidade onde o movimento escritural é seguido por impulsos adquirido, isto é, nas extremidades.”
- *3ª Lei do Grafismo*: “Não se pode modificar voluntariamente em um dado momento sua escrita natural senão introduzindo no seu traçado a própria marca do esforço que foi feito para obter a modificação.”
- *4ª Lei do Grafismo*: “O escritor que age em circunstâncias em que o ato de escrever é particularmente difícil, traça instintivamente ou as formas de letras que lhe são mais costumeiras, ou as formas de letras mais simples, de um esquema fácil de ser construído.”

Dadas essas leis, podemos dizer que seu princípio fundamental é que o grafismo é individual e inconfundível. Podemos dizer ainda que a escrita produzida por uma determinada pessoa leva os sinais de sua personalidade, conforme citação a seguir:

A forma como o indivíduo desenvolve as letras, a maneira como são articuladas, as elaborações mais detalhadas de certos tipos gráficos, a distância entre as letras e palavras, enfim, diversas são as características individuais observadas na grafoscopia que podem identificar um determinado punho escritor (Falat; Filho, 2002, p. 92).

Não obstante, diversos fatores são analisados em seus aspectos para a identificação ou não de fraude em determinada assinatura ou rubrica. Desde o

instrumento gráfico utilizado, ou seja, tipo de caneta ou lápis, até os traçados, que podem ou não ser semelhantes durante toda a grafia presente no documento.

Preti (2017) afirma que o gesto gráfico se torna, assim, uma criação única impossível de ser falsificado, sem que na falsificação apareçam marcas e evidências da tentativa de fraude e a inclusão de características próprias do falsificador e não do titular do gesto gráfico.

Ainda na visão de Pretti (2017), as perícias grafoscópicas têm por característica o envolvimento de diversas áreas de especializações, em face da multidisciplinaridade que constitui os documentos gráficos a serem inspecionados, de maneira que pode o profissional responsável pela realização do trabalho convocar profissionais de outras especialidades para assessorá-lo, tais como químicos, físicos, engenheiros da produção gráfica e outros.

Porém, um fator é de concordância de todos métodos e teorias para o exercício da perícia grafotécnica. Para que seja possível a realização da perícia grafotécnica, deve haver a peça questionada e a peça padrão, em que a peça questionada é a grafia dirigida no documento sobre o qual há dúvidas (se foi fraudado ou se é legítimo). Já a peça padrão se refere a uma gráfica coletada pelo próprio perito em auto de coleta, ou a assinaturas em documentos oficiais, como no Registro Geral (RG) ou na carteira nacional de habilitação (CNH).

Falat e Filho (2022) afirma que é com a descrição da peça em exame (questionada), que se começa efetivamente a realizar a perícia, haja vista a necessidade de dispensar todos os cuidados para o exame do documento questionado.

Segmenta-se a descrição da peça questionada em duas etapas distintas. Segundo Falat e Filho (2022), a primeira refere-se ao momento em que se aborda somente o grafismo inserido na peça questionada; ou seja, a atenção estará voltada exclusivamente às alterações ocorridas no grafismo; a segunda abrange o estado físico do documento apresentado, observando-se características como pigmentação em um segmento do papel, coloração do papel suporte, dobras, recortes, sulcos, entre outros fatores.

O papel suporte é o objeto em que a escrita foi inserida. Normalmente, utiliza-se um papel suporte da cor branca, pautado ou não.

Esses conteúdos visuais elencados na segunda análise também devem levar em consideração os aspectos mecânicos, ilustrativos, manuscritos e carimbos, bem como valores, datas e números, que podem ser ou não adulterados, além da assinatura propriamente dita; entretanto, somente após análise minuciosa do perito, será possível chegar a uma conclusão.

Para a correta condução e conclusão da perícia, uma das principais ações do perito é a coleta dos padrões com as técnicas adequadas, cuja importância é aprofundada por Del Picchia (2016), que afirma que os padrões são, em regra, mais

valiosos porque maiores probabilidades apresentam de reprodução dos hábitos normais do escritor.

Dessa forma, podemos dizer que os padrões caligráficos coletados pelo perito possuem uma maior probabilidade de apresentar características e vícios da escrita do autor, além de pequenos gestos involuntários, ou o semblante do autor, isto é, se ele está realmente sendo natural ou está tentando forçar alguma coisa para despistar o *expert* durante a análise de comparação entre as peças questionadas *versus* padrões.

Somente após a coleta dos padrões é que se dá início à análise propriamente dita, através da comparação ou confronto entre a peça questionada e a peça padrão. Todavia, antes dessa primeira etapa, o perito deve estar familiarizado com as características gráficas de tais elementos, o que tornará mais fácil o diagnóstico em relação às convergências e divergências da escrita.

A convergência é tudo aquilo que possui traços que seguem as mesmas características, enquanto a divergência são os pontos que possuem diferentes características no traçado.

Sobre essa etapa do trabalho, Falat e Filho (2022) relatam que o perito deverá descrever, de forma circunspecta e técnica, as características dos grafismos entre si. Complementam que a descrição comparativa deverá focar não somente os símbolos gráficos, mas também outros elementos inerentes, tais como a localização da assinatura em relação a um texto, ou seja, se o lançamento ocorreu mais ao lado esquerdo ou direito do centro do papel-suporte.

Ainda nessa etapa, o perito grafotécnico analisará diversos elementos individualizados, porém que contribuem para a formação da análise técnica da assinatura com apenas uma finalidade, aferir a sua autenticidade.

Durante o confronto, o perito deve abranger os elementos de ordem genérica e genética da escrita; deve observar os elementos genéticos pela sua dinâmica e trajetória e os genéricos conforme suas características gerais.

Os conceitos desses elementos, conforme Preti (2017), foram trazidos para as tabelas a seguir, para melhor entendimento:

Tabela 1 - Genéticos

<b>Dinâmica</b>	<b>Descrição</b>
Pressão	É a força vertical da escrita.
Progressão	É a força horizontal da escrita.

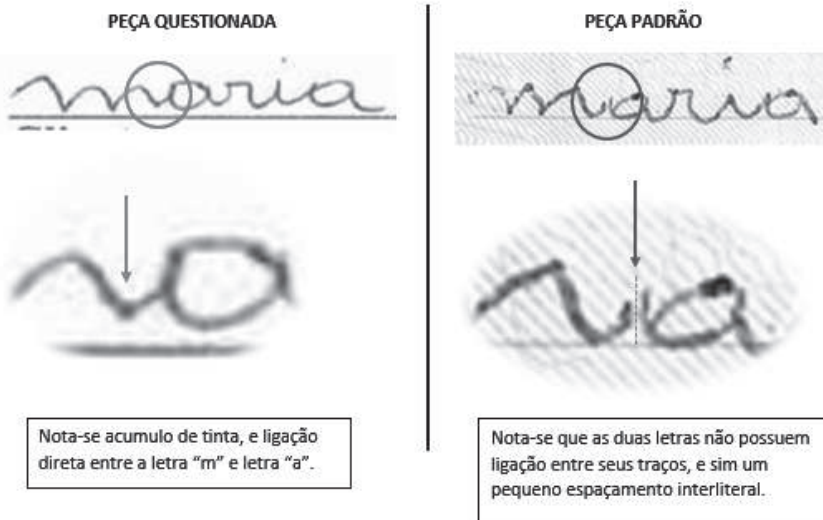
<b>Trajecória</b>	<b>Descrição</b>
Momento gráfico	Cada um dos traços contínuos da escrita.
Ataque	É o traço inicial da escrita.
Desenvolvimento	É o traçado intermediário da escrita.
Remate	É o traço final da escrita.
Mínimo gráfico	É o modo particular do traçado.

Tabela 2 - Genéricos

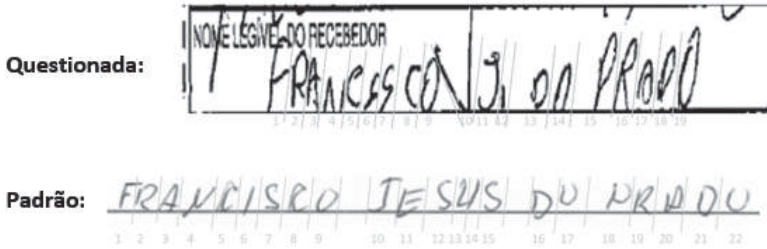
Genéricos	Descrição
Calibres	São dimensões dos caracteres.
Espaçamento gráficos	São distâncias analisadas na escrita.
Comportamentos gráficos	São as direções e distâncias consideradas, da escrita em relação à pauta ou base.
Proporcionalidade	São as relações dimensionais entre as diversas partes da escrita.
Valores angulares	É a predominância de ângulo nas formações gráficas.
Valores curvilíneos	É a predominância de curvas da escrita.
Inclinação axial	É o ângulo de inclinação da escrita em relação ao eixo vertical, em que o eixo horizontal é representado por uma linha de base imaginária.
Inclinação da escrita	É a média de inclinação dos caracteres da escrita.

Todas estas características da escrita são analisadas em uma assinatura e alocadas de maneira ordenada na produção do laudo, visando à coerência, clareza e simplicidade nas informações expostas levadas aos interessados mais leigos no assunto.

Quase que em sua totalidade, os laudos apresentam os fatos com imagens ampliadas por digitalização ou microscópio, para que seja visualizado o máximo de detalhes de uma grafia. Seguem, muitas vezes, com a imagem das duas assinaturas comparadas, conforme exemplo a seguir referente ao elemento genérico de espaçamento gráfico:



O mesmo acontece quando a análise do perito se faz para um elemento genético de trajetória, denominado de momento gráfico, e que pode ser visualizado na comparação entre a peça questionada e peça padrão, as quais apresentam 19 e 22 momentos gráficos, respectivamente.



Somente após todos os exames realizados o profissional poderá concluir o laudo pericial. A conclusão é uma das partes mais importantes do laudo, pois é nela que o perito expõe suas perspectivas. Entretanto, de nada vale sem uma boa fundamentação coerente. Portanto, a conclusão deve ser clara, objetiva, simples e de fácil compreensão para os leigos no assunto.

Porém, vale salientar que o perito, além de ter a capacidade de identificar convergências e/ou divergências na escrita, deve utilizar ferramentas que facilitem os exames, como lupas, microscópios, *softwares*, *scanners*, entre outros.

A utilização de recursos ópticos aponta detalhes importantes para o exame pericial, como acúmulo de tinta em uma parada, a direção pela qual a escrita se formou, detalhes que podem ser observados pelo microscópio e também por digitalização com qualidade superior a 600 dpi. Logicamente, cada profissional opta por realizar seu trabalho da maneira que mais lhe for confortável, para que chegue a uma tomada de decisão conclusiva e imparcial.

Por fim, Falat e Filho (2022) enfatizam que o tempo necessário para estabelecer uma conclusão pericial, assim como os equipamentos necessários para ser efetuada uma análise com segurança, são de extrema importância, haja vista ambas as variantes estarem ligadas diretamente ao resultado do confronto gráfico.

### 3 Considerações finais

Percebemos que o perito tem um papel fundamental para o encerramento de processos judiciais, com o qual o magistrado conta para a sua conclusão.

Constatou-se ainda que o trabalho minucioso do perito grafotécnico demanda de conhecimento técnico, capacidade, imparcialidade e muita, muita prática. A observação de detalhes por meios dos confrontos e análises das peças questionadas e peças padrões deve ser realizada com responsabilidade e apresentada de maneira clara, limpa, objetiva e de fácil visualização e entendimento pelas pessoas mais leigas.

A escrita é uma característica única de cada pessoa, conforme o princípio básico do grafismo. Mesmo assim, encontram-se diversas tentativas de fraudes, exercidas pelo punho de outra pessoa ou até mesmo do próprio autor.

Por esse motivo, a utilização de ferramentas tecnológicas como o microscópio, lupa e digitalização de alta qualidade auxiliam o trabalho do auxiliar da justiça na identificação das convergências e divergências dos traços.

Por fim, o perito transcreve todas as suas conclusões em forma de laudo pericial, a ser entregue ao magistrado para que, com base na confiança, esteja certo da sua decisão.

---

**Abstract:** This article will bring you, reader, a little about the role of the graphotechnical expert, and the elements that are part of the professional's analysis. Seeking to inform interested parties of the veracity or otherwise of a given piece of writing. Based on theory, concept and techniques. In a simple and easy-to-understand way, it is possible to understand the importance of expert work, and the complex analysis behind the report. The history of graphics and the concepts of various authors who over the years have maintained the principles that are used to this day to unveil the authenticity of signatures, attention to detail and elements that lay people have no knowledge of, nor the ability to understand. identify certain characteristics of writing, whether authentic or forged. The graphotechnical expert is a fundamental key to the judicial decision, while the parties involved defend their sides, and the judge needs someone he trusts so that, without a shadow of a doubt, he can give his final verdict, based on the expert report obtained. by the expert, to reach the conclusion the expert uses tools that assist in analysis and conclusion. This is forwarded to the magistrate in the form of an expert report.

---

## Referências

- FALAT, L. R. F.; HILDEBRANDO, M. R. F. *Entendendo o laudo pericial grafotécnico & a grafoscopia*. Curitiba: Juruá, 2022.
- FILHO, J. P.; DEL PICCHIA, C. M. R.; DEL PICCHIA, A. M. G. *Tratado de documentoscopia da falsidade documental*. 3. ed. São Paulo: Pílares, 2016.
- JUSTINO, E. *O grafismo e os modelos escondidos de Markov na verificação automática de assinaturas*. 2001. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2001.
- MADURO, F. M. *Prova pericial: em busca de um novo paradigma*. 2007. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2007.
- PRETTI, G. *Perícia grafotécnica na prática*. São Paulo: Ícone, 2017.
- SANTOS, N. A. *Manual das perícias judiciais: curso básico de perícias judiciais*. Goiânia: Autores do Brasil, 2023.

---

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LORENCETI, Gibrán Felipe. A importância do trabalho do perito grafotécnico e do laudo pericial para conclusões de processos judiciais. *Revista Fórum Trabalhista – RFT*, Belo Horizonte, ano 13, n. 52, p. 27-35, jan./mar. 2024.

---